



Regulamento do 2º Fórum de Direitos Humanos de Guarulhos - Intermunicipal

Capítulo I: Do Fórum de Direitos Humanos de Guarulhos

Artigo 1º O Fórum de Direitos Humanos de Guarulhos é um encontro anual, envolvendo entidades governamentais, não governamentais e de representação social, promovido pela Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Direitos Humanos, tendo caráter de discussão, proposição e sensibilização para o desenvolvimento de políticas públicas de direitos humanos no município de Guarulhos, ocorrendo no mês de dezembro em alusão a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Artigo 2º O Portal do Fórum de Direitos Humanos é o meio de divulgação oficial e específico do evento. Nele estão disponíveis publicações, documentos, notícias, calendários e demais informações de todos os Fóruns de Direitos Humanos de Guarulhos realizados. Acesso em: forumdireitoshumanos.guarulhos.sp.gov.br.

Capítulo II: Do 2º Fórum de Direitos Humanos de Guarulhos (Intermunicipal)

Artigo 3º A segunda edição do Fórum será intermunicipal com o tema "*todas as pessoas juntas pelos direitos humanos*" e terá com objetivo discutir e encaminhar propostas para o Plano Municipal de Direitos Humanos.

Artigo 4º O 2º Fórum tem a seguinte programação:

Horário	Atividade	Descrição
8h às 8h30	Inscrição	Recepção dos participantes Entrega de crachás e pastas Confirmação da Sala Temática
08h30 às 9h	Coffee break	Coffee break e Apresentação artística



09h às 9h45	Mesa de Abertura	Lançamento do Guia de Direitos Humanos e do 2º Relatório de Indicadores do Observatório de Direitos Humanos
09h45 às 10h45	Palestras	A conjuntura Internacional e as políticas de direitos humanos no Brasil
10h45 às 12h15	Apresentação	Plano Municipal de Direitos Humanos de Guarulhos: histórico, estrutura e funcionamento da Consulta Pública
12h15 às 14h	Almoço	-
14h00 às 16h30	Consulta Pública	Salas temáticas para propostas de melhoria do Plano municipal de direitos humanos de Guarulhos
16h30 às 17h	Resumo da Consulta Pública	Mediadores das salas apresentarão um resumo das discussões por eixo.
17h às 17h30	Coffee	Coffee break e Apresentação artística
17h30	Encerramento	Definição de agenda conjunta de atuação entre os municípios

Capítulo III: Das Etapas Preparatórias para o 2º Fórum

Artigo 5º Os encontros preparatórios para o 2º Fórum são espaços não deliberativos, organizados por instituições da sociedade civil e órgãos governamentais com objetivo de discutir propostas para a consulta pública do Plano, visando qualificar a discussão.

Artigo 6º O 2º Fórum reconhece como etapas preparatórias: seminários, encontros, Pré- Fóruns temáticos, reuniões do Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial de Direitos Humanos (GTTIDH), que se reúnam com o objetivo específico de qualificar a discussão e levantar propostas para a Consulta Pública do Plano Municipal de Direitos Humanos, e que cumpriram as obrigações de registro.



Capítulo IV: Do Plano Municipal de Direitos Humanos de Guarulhos

Artigo 7º O Plano Municipal de Direitos Humanos é um documento norteador de políticas públicas em direitos humanos que terá validade por dez anos.

Artigo 8º O Plano Municipal de Direitos Humanos foi construído a partir das seguintes fases:

- a. Preparação: Definição do Plano de Trabalho para elaboração do Plano de Direitos Humanos e de metodologias participativas. Envolveu reuniões do Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial de Direitos Humanos (GTTIDH), criação da Comissão de Organização do 2º Fórum e mobilização, por meio de contato com Conselhos de Direitos, comunicados em Diário Oficial, site da Prefeitura, Portal do Fórum de Direitos Humanos e jornais;
- b. Elaboração do diagnóstico: com dados e indicadores sobre direitos humanos para subsidiar o Plano Municipal de Direitos Humanos;
- c. Capacitação de servidores para a elaboração do Plano: 3º Ciclo de Palestras Políticas Públicas e Direitos Humanos, organizado pela Secretaria de Direitos Humanos;
- d. Prognóstico: definição do cenário que o Plano de Direitos Humanos deverá almejar, envolvendo o GTTIDH.
- e. Minuta do Plano Municipal de Direitos Humanos: construção de uma proposta de texto do Plano. Esta minuta é o objeto da Consulta Pública. Após análise e alinhamento técnico, a minuta se tornará o texto final do Plano.

Artigo 9º O Plano Municipal de Direitos Humanos é constituído por seis eixos:

1. Direitos Humanos na Cidade;
2. Direitos Humanos em Todas as Idades;
3. Direitos Humanos e Participação Democrática;
4. Educação em Direitos Humanos;
5. Direito à Memória e à Verdade;



6. Violação de Direitos e Segurança Pública.

Capítulo V: Da Consulta Pública do Plano Municipal de Direitos Humanos

Artigo 10º A Consulta Pública é o momento do 2º Fórum de Direitos Humanos, no qual os cidadãos e cidadãs presentes nas salas temáticas apresentam propostas para a minuta do Plano Municipal de Direitos Humanos.

Artigo 11 A Consulta Pública ocorre dividida em salas temáticas, com objetivo de discutir sobre cada um dos eixos temáticos.

Artigo 12 Cada uma das salas são compostas por dois mediadores e dois relatores.

Artigo 13 O 1º mediador têm como função conduzir a consulta pública, garantindo que ocorra de maneira democrática, instruindo os presentes sobre o funcionamento da consulta. O 2º mediador faz a leitura das propostas, acompanha e orienta os relatores na anotação das propostas apresentadas.

Artigo 14 O 1º relator digita na planilha as sugestões e as alterações na minuta do Plano Municipal de Direitos Humanos. O 2º relator redige a ata das discussões e acontecimentos da Consulta Pública.

Artigo 15 - A programação da Consulta Pública obedece a seguinte ordem:

- a. Apresentação do funcionamento da Consulta Pública (programação, tempo de falas, etc);
- b. Assinatura de Lista de Presença;
- c. Apresentação de propostas de inclusão ou alteração na minuta do Plano.
- d. Registro de defesa de mudança e defesa de manutenção do texto do Plano Municipal de Direitos Humanos;



Artigo 16 - A proposição de propostas para o eixo temático deverá ocorrer por meio de inscrições, a qual ocorrerá por ordem de solicitação.

- a. As propostas para os eixos temáticos devem ser feitas em dois minutos com tolerância de 1 minuto;
- b. As propostas devem estar de acordo com as leis vigentes no país e em consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos-3 (PNDH-3);
- c. Propostas de modificação, supressão de eixos, diretrizes e objetivos devem ser encaminhadas para o alinhamento;

Capítulo VI Das Disposições Finais

Artigo 17 - Finalizada a Consulta Pública, o documento deliberado no Fórum será encaminhado para alinhamento técnico em instâncias técnicas e jurídicas do Poder Executivo para garantir a Constitucionalidade e, posteriormente, será, encaminhado para o Poder Legislativo, em formato de Projeto de Lei.

Artigo 18 - Casos não previstos neste regulamento deverão ser definidos pela coordenação do Fórum de Direitos Humanos.

Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial de Direitos Humanos - GTTIDH